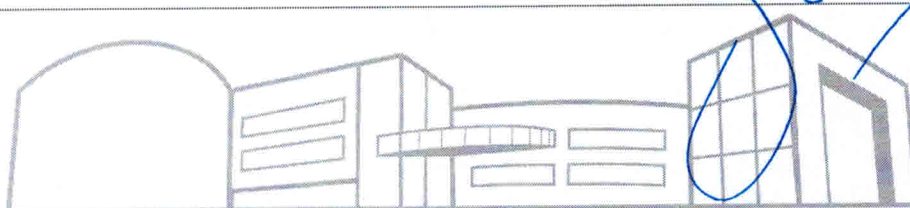


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 036/2017/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2017/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA E A EMPRESA DÍGITRO
TECNOLOGIA S.A.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representando pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A,** inscrita no CNPJ nº 83.472.803/0001-76, estabelecida na Rua Prof. Sofia Quint de Souza, Bairro: Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-040, neste ato representada pelo Senhor **Milton João de Espíndola**, portador do RG nº 498.178 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.985.059-00, seu representante legal.

**1/3**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva e atualização dos softwares da central de comutação telefônica da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme justificativa da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 03/08/2018 a 03/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT, pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 180.401,76 (cento e oitenta mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), a preços iniciais do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

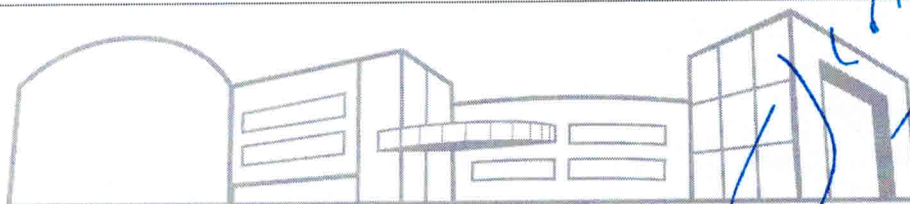
O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



2/3



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 31 de julho de 2018.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> DÍGITRO TECNOLOGIA S.A CNPJ nº 83.472.803/0001-76	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Milton João de Espíndola RG nº 498.178 SSI/SC e CPF nº 251.985.059-00 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fúzia da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392 713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>André Luiz Cardoso da Silva</u> CPF: 060.350.019-63 RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____

